



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

-----CARLOTA GONÇALVES BORGES, VEREADORA DA COESÃO SOCIAL, JUVENTUDE, VOLUNTARIADO E SERVIÇOS URBANOS (MERCADO, FEIRAS E CEMITÉRIO) NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

Torna público que, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, irá proceder à atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Semanal de Viana do Castelo, nos termos do seguinte anúncio:-----

### **SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DE VIANA DO CASTELO**

1 - Entidade promotora: Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, telefone 258 809 300. -----

2 - O presente sorteio tem por objeto a atribuição do direito de ocupação de lugares de venda da Feira Semanal de Viana do Castelo, que se encontram vagos, nos dias correspondentes à sua realização, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento.-----

3 - **O programa do procedimento e demais elementos necessários à candidatura podem ser consultados** no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, entre as 9h00m e as 16h30m e na página eletrónica municipal [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt) -----

4 - Apresentação das candidaturas: -----

a) **Até ao dia 31 de Maio de 2019**, as candidaturas podem ser entregues diretamente, no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, entre as 09:00 e as 16:30 horas, ou por correio registado para a mesma morada, desde que dentro do prazo; -----

b) Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura, individualizada, para os lugares a sortear do respetivo setor de atividade; -----

c) As candidaturas são apresentadas mediante requerimento, em impresso próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal, conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento, disponível nos lugares referidos no número 3, devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras e acompanhadas de todos os documentos; -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

d) Cada candidatura é numerada pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo candidato para efeitos do sorteio;-----

5. Condições de candidatura:-----

a) Podem candidatar-se, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE, quando a sua atividade tenha ali enquadramento; -----

b). É impedimento de atribuição de lugar a existência de qualquer débito para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas Municipais.-----

6. Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas do Município, que no presente ano corresponde a 2.05 € por m2 deduzido do benefício de 25%, que perfaz 1.55 € por m2 (metro quadrado).-----

6. Ato público do sorteio: -----

a) O ato publico de sorteio para atribuição dos lugares pelas candidaturas recebidas, será realizado **no dia 7 de Junho de 2019**, com início às 09h30m, na Sala D. Maria II, na morada referida no número 1, de acordo com o previsto no programa do procedimento;-----

b) Ao ato público apenas pode assistir e nele intervir o candidato a cada lugar ou o seu representante devidamente credenciado; -----

E eu, *Alberto da Silva*, Chefe da Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 10 de Maio de 2019. -----

A VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 23.10.2017

Carlota Gonçalves Borges



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, DO DIREITO DE OCUPAÇÃO  
DOS LUGARES VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE VIANA DO CASTELO**

**Programa de Procedimento**

**SECÇÃO I**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**Artigo 1º**

**Objeto do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de lugares de venda da Feira Semanal de Viana do castelo, que se encontram vagos, de acordo com o art. 14º do Regulamento de Feiras e Mercados do Município de Viana do Castelo (Regulamento nº 517/2018), publicado no dia 7 de agosto de 2018, na 2ª série do Diário da República nº 151, e com o preceituado no nº 4 do artigo 80º do Decreto-lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro de 2015.

**Artigo 2º**

**Entidade pública que promove o procedimento**

O procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, telefone 258 809 300.

**Artigo 3º**

**Concorrentes**

1 – Podem candidatar-se, à atribuição do direito de ocupação, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE nos termos da alínea e) nº1 art. 4º do Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de Janeiro, com o CAE identificado na lista VII do anexo I, do mesmo diploma legal, quando a sua atividade tenha ali enquadramento, e que mostrem regularizada a sua situação perante a Administração Fiscal e Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade.

2 – Não serão admitidos a sorteio feirantes que não tenham regularizado, perante o Município de Viana do Castelo, a sua situação decorrente do exercício de atividade de feirante, de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

vendedor ambulante, de inquilino de habitação social, bem como qualquer outra situação que o coloque na posição de devedor perante este Município.

#### **Artigo 4º**

##### **Critérios de atribuição de lugares**

1 – O direito de ocupação dos lugares vagos de venda é atribuído mediante sorteio, de forma imparcial e transparente, por ato público e por setor de atividade, após manifestação de interesse apresentada pelos feirantes através de candidatura.

2 – Só é permitida a cada feirante, em nome individual ou coletivo, a ocupação de um lugar de venda.

3 – Quando, em geral ou por setor de atividade, se apresente ao procedimento apenas uma candidatura, ser-lhe-á atribuído diretamente, sem necessidade de sorteio, o lugar solicitado pelo feirante.

4 - A atribuição do espaço de venda é efetuado em igualdade de condições dos candidatos admitidos, não fica sujeito a renovação automática, nem permite qualquer vantagem em benefício de feirante cuja autorização tenha caducado ou de pessoas que com ele tenham vínculos de parentesco ou afinidade nem vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.

5 – Os locais de venda, dos diversos setores de atividade, estão identificados na planta de localização anexa a este programa.

#### **Artigo 5º**

##### **Taxa de ocupação**

1 – Pela ocupação do lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na Tabela de Taxas do Município, que no presente ano corresponde a 2.05 € por m2 deduzido do benefício de 25%, que perfaz 1.55 € por m2 (metro quadrado).

2 – O pagamento referido no número anterior deverá ser efetuado até ao dia 15 de cada mês anterior àquele a que disserem respeito, presencialmente na Tesouraria da Câmara Municipal, ou através de transferência bancária ou vale dos correios.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3 — Pela falta de pagamento nos prazos estabelecidos são devidos juros de mora à taxa legal.

4 — Enquanto não for paga a taxa em atraso, acrescida dos juros de mora devidos, o Município reserva-se o direito de recusar o recebimento da taxa referente ao período ou evento seguinte, a qual se considera em dívida, para todos os efeitos legais.

### **Artigo 6º**

#### **Regulamento e outras disposições**

Nas suas candidaturas os concorrentes comprometem-se a cumprir as normas legais e regulamentares vigentes, bem como as normas deste procedimento.

## **SECÇÃO II**

### **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

#### **Artigo 7º**

##### **Objeto do procedimento**

1 — As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 16h30m do dia 31 de Maio de 2019.

2 — A apresentação das candidaturas ao sorteio para atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda, é feita mediante requerimento, que deverá conter os elementos que constam do modelo disponibilizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do título de exercício de atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Cópia do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- d) Cópia do comprovativo de início de atividade;
- e) Cópia de documento comprovativo da residência atual do concorrente.
- f) Documentos comprovativos de que não são devedores à Administração Fiscal, nem à Segurança Social.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3 – Quando se trata de sociedade comercial, os documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior serão substituídos pelos seguintes:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do sócio gerente da sociedade detentora do título de exercício de atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE;
- b) Cópia do Número de Identificação de Pessoas Coletivas (NIPC);
- c) Cópia da escritura da constituição da sociedade, bem como documento válido e atualizado que comprove o registo na Conservatória do Registo Comercial.

4 – As candidaturas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Viana do Castelo, na morada referida no artigo 2º, entre as 09h00m e as 16h30m, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que o registo ocorra dentro do prazo fixado no anúncio.

### **Artigo 8º**

#### **Modo de apresentação da candidatura**

1 – A candidatura é elaborada nos termos do artigo anterior, com respeito pelo prazo, para o local e pela forma nele previsto, sendo apresentada juntamente com os documentos referidos nos seus números 2 e 3.

2 – Cada candidatura é numerada sequencialmente pela ordem da sua apresentação, correspondendo esse número ao respetivo concorrente para efeitos do sorteio.

### **SECÇÃO III**

#### **ATO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO**

### **Artigo 9º**

#### **Data do sorteio**

No dia 7 de Junho de 2019, com início às 09h30m, na Sala D. Maria II, sita na morada referida no artigo 2º, proceder-se-á ao ato público e por setor de atividade, do sorteio para atribuição do direito aos lugares de venda na Feira Semanal que se encontram vagos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **Artigo 10º**

### **Regras gerais do ato público do sorteio**

- 1 – O ato do sorteio, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade da comissão nomeada para o efeito, composta por um presidente e dois vogais.
- 2 – As reclamações dos concorrentes podem consistir em declaração para a ata ou em petição escrita.
- 3 – As deliberações da comissão, tomadas no âmbito do ato público são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que não estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.
- 4 – O direito de ocupação dos lugares atribuídos, produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte, desde que, o titular do direito tenha procedido ao pagamento da taxa respetiva, e seja detentor de Alvará emitido pela Câmara Municipal.

## **Artigo 11º**

### **Admissão dos candidatos**

- 1 – Só serão admitidos os candidatos:
  - a) Cujas candidaturas sejam recebidas no prazo fixado acompanhadas de todos os documentos elencados nos nº 2 e 3 do artigo 7º;
  - b) Que não se encontrem na situação de devedor nos termos do nº 2 do artigo 3º.
- 2 – Será elaborada uma lista de candidatos admitidos, pela ordem do nº e data de entrada da candidatura.

## **Artigo 12º**

### **Normas do Sorteio**

- 1 – É realizado um sorteio por cada setor de atividade de acordo com a planta de localização dos lugares.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2 – São introduzidas num recetáculo papéis com numeração sequencial igual à quantidade de candidatos ou seus legais representantes que se apresentem no ato público.

3 – Os candidatos são chamados a retirar um papel do referido recetáculo, pela ordem da lista referida no nº 2 do artigo anterior, conservando-o em seu poder até à retirada do último papel.

4 – Os candidatos são por ordem crescente do número inscrito nos papéis retirados chamados a escolher o espaço de venda pretendido.

5 – Se um candidato não pretende escolher nenhum dos espaços disponíveis deverá declarar expressamente que desiste do procedimento, o que deverá ficar lavrado em ata.

#### **SECÇÃO IV**

#### **ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO**

##### **Artigo 13º**

##### **Atribuição**

Compete à Vereadora da Área Funcional das Feiras Municipais, logo após ao ato do sorteio, com base no relatório elaborado pela comissão do procedimento, homologar os resultados do sorteio e, conseqüentemente, proceder à atribuição do direito de ocupação dos lugares.

##### **Artigo 14º**

##### **Notificação**

Nos dez dias posteriores ao despacho de homologação, todos os concorrentes são notificados do ato de atribuição dos lugares, sendo ainda o resultado do procedimento afixado na página eletrónica do Município.

##### **Artigo 15º**

##### **Inscrição de auxiliares**

A inscrição de auxiliares, até ao limite de três, deverá ser efetuado em simultâneo com a candidatura, mediante apresentação dos seus elementos de identificação, e comprovativo legal dos laços de parentesco ou relação profissional:





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **SECÇÃO V**

### **DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS**

#### **Artigo 16º**

##### **Prova de declarações**

A Câmara Municipal pode, a qualquer momento exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

#### **Artigo 17º**

##### **Falsidade de documentos e de declarações**

Sem prejuízo da participação ao Ministério Público para efeitos de procedimento penal a falsificação de documentos ou a prestação de falsas declarações determina a respetiva exclusão ou a invalidade da atribuição do direito de ocupação e dos atos subsequentes.

#### **Artigo 18º**

##### **Extinção do direito à ocupação**

1 — O título de ocupação caduca:

- a) Se o titular não iniciar a atividade após a atribuição do espaço de venda, no mês seguinte à atribuição do mesmo;
- b) Se o titular não acatar ordem legítima emanada pelos funcionários municipais ou interferir indevidamente na sua ação, insultando-os ou ofendendo a sua honra e dignidade;
- c) Se o titular ceder a sua posição a terceiro, por serem expressamente proibidas todas as formas de cedência ou partilha do espaço de venda atribuído;
- d) No caso de não exercício da atividade por quatro semanas consecutivas ou interpoladas no ano civil, ressalvados os eventuais períodos de ausência devidamente autorizados e justificados;
- e) Por morte do titular, com ressalva do previsto no art. 21º do RFMMVC;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- f) Por renúncia voluntária do seu titular, que deve comunicar a intenção de renúncia com a antecedência mínima de dois meses, sob pena de pagamento e perda das taxas correspondentes a esse período;
- g) Se o seu titular se encontrar em mora, **há mais de 2 meses**, relativamente ao pagamento de quaisquer quantias, devidas ao Município, salvo se tiver sido deduzida reclamação ou impugnação e prestada garantia idónea, nos termos da lei;
- h) No fim do prazo previsto no alvará, salvo renovação, que deve ser requerida pelo titular, em formulário próprio com antecedência de 30 dias relativamente ao fim do prazo previsto no alvará.

#### SECÇÃO VI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 19º

#### Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja previsto no presente programa de procedimento aplica-se o previsto no Regulamento de Feiras e Mercados no Município de Viana do Castelo, e no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro, ou nas decisões e despachos que sobre o assunto sejam tomados pelo Município.

Viana do Castelo, 10 de Maio 2019

A Vereadora da área Funcional

Carlota Gonçalves Borges



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares da feira semanal de Viana do Castelo

### CANDIDATURA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

#### INFORMAÇÃO DO REQUERENTE

Nome \_\_\_\_\_, Contribuinte Fiscal nº \_\_\_\_\_,  
residente no Lugar/Rua \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_,  
Código Postal \_\_\_\_\_, Localidade \_\_\_\_\_, com o  
telefone \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
titular B.I. / Cartão Cidadão nº. \_\_\_\_\_, emitido em / data de validade \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### PRETENSÃO

Classificação da atividade económica exercida (a), [CAE]: \_\_\_\_\_ de venda a retalho / grosso dos artigos:  
\_\_\_\_\_, vem na qualidade de

(b) \_\_\_\_\_  
apresentar a candidatura ao procedimento para atribuição, por sorteio do direito de ocupação dos lugares da feira semanal de Viana do Castelo, nos termos do anúncio e programa respetivos, comprometendo-se a cumprir as normas legais e regulamentares vigentes e as normas deste procedimento, aos quais se sujeita e de que tem pleno conhecimento.

Setor de atividade da feira a que se candidata (de acordo com o anexo II junto ao procedimento e planta de localização) (c): \_\_\_\_\_.

Apresenta inscrição de auxiliares?  Sim  Não

Se sim, indique:

Nome \_\_\_\_\_, CC/BI \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_, residência \_\_\_\_\_

e grau de parentesco/relação profissional \_\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_, CC/BI \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_, residência \_\_\_\_\_

e grau de parentesco/relação profissional \_\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_, CC/BI \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_, residência \_\_\_\_\_

e grau de parentesco/relação profissional \_\_\_\_\_.

## DATA E ASSINATURA

Pede deferimento, Viana do Castelo, \_\_\_\_\_,

O Requerente,

\_\_\_\_\_

## ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS A ACOMPANHAR A CANDIDATURA

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

- Fotocópia do título, emitido pela DGAE, para o exercício de atividade de feirante
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte **ou** NIPC.
- Documento do comprovativo de registo da sociedade comercial.
- Fotocópia de escritura de constituição da sociedade comercial.
- Fotocópia de início de atividade.
- Fotocópia do documento comprovativo da residência atual do concorrente.
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social.

### **Se apresentar auxiliares:**

- CC/BI de cada auxiliar.
- Comprovativo legal dos laços parentesco.
- Comprovativo legal da relação profissional (contrato ou recibo)

(a) Indicar a atividade principal exercida, considerando como tal aquela a que corresponde um maior volume de vendas e que é indicada para efeitos fiscais; (b) A preencher no caso de pessoa coletiva, indicando a qualidade em que intervém (sócio-gerente ou outra); (c) Indicar o setor da feira onde quer exercer a atividade, com a designação que consta do anexo II e da planta. Não pode indicar ou escolher lugares.

## LUGARES VAGOS NA FEIRA SEMANAL

PRODUTO	FILA	LUGAR	MEDIDA	m <sup>2</sup>
<b>RETALHISTAS</b>				
<b>CALÇADO</b>	A	3	7	39
	A	10	8,5	47
	B	17	7	39
	B	18	7	39
	B	19	7	39
	B	20	9	50
	B	21	8	44
	B	22	9	50
	<b>MALAS</b>	C	29	7
C		30	7	39
C		31	7	39
<b>TEXTEIS</b>	E	49	7	39
	E	54	7	39
	F	64	9,5	53
	G	68	7	39
	G	69	7	39
	H	85	7	39
	I	90	6	33
	I	93	7	39
	I	95	9	50
	J	101	6	33
	J	103	10	55
	J	106	6	33
	L	126	7	39
	M	129	6	33
	M	131	9	50
MM	84	7	39	
MM	85	7	39	
MM	87	7	39	

## LUGARES VAGOS NA FEIRA SEMANAL

PRODUTO	FILA	LUGAR	MEDIDA	m <sup>2</sup>
<b>RETALHISTAS</b>				
	ALAMEDA	144,1	8	44
<b>DIVERSOS</b>	BB	8	8	44
	BB	9	8	44
	BB	10	10	55
<b>LOIÇAS</b>	DD	16	11	61
	DD	18	11	61
<b>ETNIA CIGANA</b>	II	45	3	17
	JJ	49	6	33
	JJ	52	5	28
	JJ	55	5	28
	KK	63	3	17
	LL	73	4	22
	MM	96	6	33
	MM	97	6	33
<b>PROD. ALIMENTARES</b>	MM	98	6	33
<b>GROSSISTAS</b>				
<b>TEXTEIS</b>	KK	7	7,5	38
	KK	12	7,5	38
	KK	15	7,5	38
	KK	17	7,5	38
<b>LEGUMES</b>	W	1	5	25
	W	2	5	25
	W	3	5	25
	W	8	5	25
	W	12	5	25
	W	13	5	25
	W	14	5	25

## LUGARES VAGOS NA FEIRA SEMANAL

PRODUTO	FILA	LUGAR	MEDIDA	m <sup>2</sup>
<b>RETALHISTAS</b>				
<b>CALÇADO</b>	A	3	7	39
	A	10	8,5	47
	B	17	7	39
	B	18	7	39
	B	19	7	39
	B	20	9	50
	B	21	8	44
	B	22	9	50
<b>MALAS</b>	C	29	7	39
	C	30	7	39
	C	31	7	39
<b>TEXTEIS</b>	E	49	7	39
	E	54	7	39
	F	64	9,5	53
	G	68	7	39
	G	69	7	39
	H	85	7	39
	I	90	6	33
	I	93	7	39
	I	95	9	50
	J	101	6	33
	J	103	10	55
	J	106	6	33
	L	126	7	39
	M	129	6	33
	M	131	9	50
MM	84	7	39	
MM	85	7	39	
MM	87	7	39	

## LUGARES VAGOS NA FEIRA SEMANAL

PRODUTO	FILA	LUGAR	MEDIDA	m <sup>2</sup>
<b>RETALHISTAS</b>				
	ALAMEDA	144,1	8	44
<b>DIVERSOS</b>	BB	8	8	44
	BB	9	8	44
	BB	10	10	55
<b>LOIÇAS</b>	DD	16	11	61
	DD	18	11	61
<b>ETNIA CIGANA</b>	II	45	3	17
	JJ	49	6	33
	JJ	52	5	28
	JJ	55	5	28
	KK	63	3	17
	LL	73	4	22
	MM	96	6	33
	MM	97	6	33
<b>PROD. ALIMENTARES</b>	MM	98	6	33
<b>GROSSISTAS</b>				
<b>TEXTEIS</b>	KK	7	7,5	38
	KK	12	7,5	38
	KK	15	7,5	38
	KK	17	7,5	38
<b>LEGUMES</b>	W	1	5	25
	W	2	5	25
	W	3	5	25
	W	8	5	25
	W	12	5	25
	W	13	5	25
	W	14	5	25



<b>A</b>	PEDRO JORGE LOPES LOBO 1_7	FELICISSIMO FRANQUEIRO COSTA 2_8.5	3_7	NORBERTO GOMES COSTA FERREIRA 4_9.5	CÉLIA MARIA BARBOSA SILVA 5_7	JOÃO JOAQUIM BOUÇAS RODRIGUES 6_8.5	MARIA FERNANDA RODRIGUES SOUSA 7_8.5	ADELINO SIMÕES FERREIRA 8_9.5	FERNANDO RIBEIRO FONSECA 9_10	10_8.5	ISABEL MARIA DIAS FERREIRA 12_7	CARLOS AUGUSTO COSTA SANTOS 14_7
<b>B</b>	ARTUR JORGE BARBOSA SILVA 15_9	JOSE SILVA FERNANDES 16_9	17_7	18_7	19_7	20_9	21_8	22_9	23_7	CARLOS ALBERTO FERREIRA MONTEIRO 24_10	JÚLIO GOMES QUINTÃO 24_10	NELSON DA SILVA COSTA 25_10
<b>C</b>	MANUEL JOAQUIM AKALU PEIXOTO 26_7	FRANCISCO JESUS SIMÕES SILVA 27_1.7	28_1.7	ALFREDO M. FERNANDES OLIVEIRA 28_1.7	MARIA AMÉLIA FERNANDES SOUSA 27_10.5	MARIA DE JESUS GONÇALVES RODRIGUES 28_10.5	29_7	30_7	31_7	BEATRIZ DE ARAÚJO MARQUES 32_7	ANDRÉ MIGUEL FERREIRA JANA 33_7	VÂNIA CRISTINA GONÇALVES GOMES 34_10
<b>D</b>	GRACINDA JESUS MARTINS PEIXOTO SOUSA 46_10	DOMINGOS CARDOSO 45_8	44_10	MARIA AMÉLIA FERNANDES SOUSA 41_10	DAVID MANUEL ARAÚJO GONÇALVES 40_10	ANA MARIA FERREIRA VIANA 39_7	FRANCISCO JOSÉ BARROS PEREIRA 38_7	ANTÓNIO BONIFÁDIO PINTO 37_8	GLÓRIA NAZARE ANTUNES PEREIRA 36_7	BRUNO MANUEL GONÇALVES CARVALHO 35_7	MARISA ANDRÉIA GOMES ALVES 35_7	
<b>E</b>	ANTÓNIO ARAÚJO AMORIM 47_7	CELESTE SOUSA DOMINGUES VALE 48_10	49_7	MARIA CELINA MIRANDA RODRIGUES 50_10	ANA MARIA GOMES OLIVEIRA SIMÕES 51_9	RUI ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA 52_10	MARIA CONCEIÇÃO GOMES 53_7	JOÃO BATISTA DE SILVA MACHADO 54_7	JOÃO JORGE MARTINS FARIA 55_7	MARIA GÉU SIMÕES FERREIRA SILVA 56_7	57_7	
<b>F</b>	PAULO JORGE BANDEIRA CUNHA 58_10	NATALIA ROCHA FERNANDES L. MIRANDA 59_7	60_10	MARIA ELISABETE RIBEIRO MARQUES SILVA 61_10	GRACINDA COSTA MONTEIRO 62_7	CARLOS MANUEL FERNANDES COSTA 63_10	MARIA ANJELINA FERNANDES SILVA 64_9.5	MARIA CELINA CAMPOS SILVA 65_7	CARLA MIRANDA BATISTA 66_7			
<b>G</b>	MIGUEL FRANCISCO RAMOS FERNANDES 67_6	68_7	69_7	70_7	71_10	72_7	MARIA TERESA SOUSA MAHEIRO 73_7	ANA LUZ SILVA PINTO ALVES 74_9	MARIA AZEVEDO 75_7	76_10.5		
<b>H</b>	JOÃO ARTUR REGO FERREIRA 77_6	MARIA AMORIM GOMES MACIEL 78_6	79_6	PATRÍCIO DOS SANTOS FERNANDES 80_7	VÍTOR HUGO RODRIGUES ALBINA COVATINA 81_7	82_7	83_7	84_9	85_7	86_7	87_8	
<b>I</b>	ANA ORELA BRANCO 88_6	89_7	90_6	91_8	92_7	93_7	94_8	95_9	96_7	97_8		
<b>J</b>	DILIA FONTES DIAS 98_6	99_6	100_6	101_6	102_6	103_10	104_9.5	105_12	106_6	107_6		
<b>K</b>	LEANDRO MANSO FERNANDES 108_6	109_6	110_6	111_6	112_10	113_6	114_6	115_8	116_8			
<b>L</b>	SARA ALFUMI 117_6	118_6	119_6	120_6	121_6	123_18	124_6	125_6	126_7	127_6		
<b>M</b>	PAULO ALEXANDRE REGO PEREIRA 128_7	129_6	130_9	131_9	132_10	133_9	135_10	136_7				
<b>N</b>	ROBERTO SILVA CARVALHO 137_6	138_13	140_6	141_8	142_7	143_20	145_7	146_7				

<b>AA</b>	VÍTOR JOSÉ MARTINS CRUZ 1_7	2_9	3_8	4_8	4.1_7.5									
<b>BB</b>	MANUEL ANTONIO MARTINS SOARES 7_13	8_8	9_8	10_10										
<b>CC</b>	RUI MANUEL OLIVEIRA COSTA 11_13	MANUEL RAUL FERREIRA FERNANDES 12_13	RUI MIGUEL OLIVEIRA VIANA 13_7	14_7										
<b>DD</b>	ABEL MACEDO DA COSTA 15_11	16_11	MARIA ALCINA SALGUEIRO XAVIER 17_11	18_11										
<b>EE</b>	AURORA DAS DORES FERREIRA DE OLIVEIRA 19_9.5	CORTES & FARIA, LDA 20_9.5	JOSEFINA MATOS MARQUES MAGIEL 21_9.5	ANÍBAL MACEDO COSTA 22_9.5										
<b>FF</b>	MARIA ANTONIETA CORTES PEDROSA DE LIMA 23_13	JOSE CARLOS RIBEIRO MARTINS 24_10	SANDRA MARIA ASSAJO GONÇALVES 25_6	DAVID PAULO REIS SILVA 26_4	27_6									
<b>GG</b>	MANUEL FONSECA 28_6.5	ARLINDO JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA 29_7	JUSTINO MANUEL SANTOS SILVA 30_7	HONÓRIO ALEXANDRE GAVANES 31_6	JOSE ANTONIO CONCEIÇÃO PINTO 32_6	PAULO ALEXANDRE FERREIRA MAIA 33_6	ALBERTO GARCIA MAIA 34_7							
<b>HH</b>	MARIA MANUELA SILVA GONÇALVES 36_6.5	CARLOS CONCEIÇÃO SILVA 37_6.5	EMÍLIO NAVARRES MONTEIRO 38_6	ALBANO JUNIOR 39_6	JOSE R. NAVARRES MONTEIRO 40_6	CONCEIÇÃO MONTEIRO 41_6	MARIANA EDUARDA SALVEIRO PAINHO 42_6	ISABEL MAIA 43_4						
<b>II</b>	JOSE CARLOS GONÇALVES FERNANDES 44_6.5	45_3	45.1_3	PAULO JOSÉ GARNATO 45.2_6	46_7	CARMEN ROSA GONÇALVES 46_7	MARIA FÁTIMA SILVA GAVANES 47_6							
<b>JJ</b>	JOSE ARMEINDO MONTEIRO 48_6	49_6	LIBIA CONCEIÇÃO PINA 50_6	MARILIA PINA 51_6	52_5	GILBERTO MONTEIRO 53_5	MARIA L. MAIA FRANCIS 54_5	ANTÓNIO SILVA MADERA 55_5	ANTÓNIO JOSÉ SALAZAR MONTEIRO 56_4	57_6				
<b>KK</b>	MARISA MAIA 58_5	PASCAL MONTEIRO 59_5	JOSÉ MANUEL MARTINS SOARES 60_5	MARIA CONCEIÇÃO SILVA 61_5	SANDRA ISABEL FERREIRA 62_7	63_7	64_5	65_5	66_5	67_7				
<b>LL</b>	ARMANDA CONCEIÇÃO MONTEIRO 68_5	HENRIQUE MANUEL OLIVEIRA RIBEIRO 69_5	MARIA JOSÉ GONÇALVES 70_5	JOSE PAULO SILVA 71_5	CARINA PATRÍCIA LIMA MENDES 72_4	73_4	74_4	76_9	77_3	78_3	79_3	80_3	81_3	82_4
<b>MM</b>	ANA PAULA SOUSA CARVALHO 83_6	84_7	85_7	86_7	87_7	96_6	97_6	98_6	99_8					
<b>NN</b>	ARMANDO FONSECA SILVA 88_10	ROSÁRIO MONTEIRO 89_7	ANTÓNIO ADALBERTO GOMES FERREIRA 90_9	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MONTEIRO 91_1.9	ALPÉIA M. DOS SANTOS VAREJUNO MONTEIRO 91.2_7	LAZARO NASCIMENTO SILVANO 91.3_8	PINTO MOREIRA - PLANTAS ORNAMENTAIS UNIPESSOAL 91.4_10							

**LEGENDA :**

<span style="background-color: #FFC0CB; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Malas</b>	<span style="background-color: #FFD700; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Diversos</b>	<span style="background-color: #90EE90; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Texteis</b>	<span style="background-color: #90EE90; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Pipos</b>
<span style="background-color: #FFDAB9; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Calçado</b>	<span style="background-color: #ADD8E6; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Loiças</b>	<span style="background-color: #800080; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Plantas</b>	<span style="background-color: #ADD8E6; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Acessorios</b>
		<span style="background-color: #FF69B4; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Alfaiates</b>	<span style="background-color: #FF69B4; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Tapetes</b>
			<span style="background-color: #FFD700; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px;"></span> <b>Produtos alimentares</b>

MANUEL TORRES SA 4	FRUTAS DO LIMA 5	FRUTAS DO LIMA 6	FRUTAS DO LIMA 7	FRUTAS DO LIMA 8	SIMÕES 9	FOURA GARDOS 10	FRESCURA VERDE 11
GROSSISTAS FRUTAS E LEGUMES							
DOMINGOS SIERRA DA COSTA, LDA							
JOSE MARIA ANTAS SOUSA							
ANDRÉ FILIPE PIRES GONÇALVES							
ANA MARIA DOS SANTOS							
ANTÓNIO MARTINS PINTO SOUSA							
JULIO GUIMARÃES OLIVEIRO							

VÍTOR MANUEL FERREIRA MIRANDA 145.1_5	92_8	147.1_11	93_11	148.1_8	94_11	149.1_8	95_7	150.1_8	96_8	145.1
BALTAZAR TEIXEIRA REBELO										
GROSSISTAS TEXTIS										
BE. COMERCIO CONFECÇÕES 8	ANA MARIA PINTO 9	ROCHA SILVA COMERCIO TEXTIS 10	JOAQUIM ARMANDO SOUSA TEIXEIRA 11	FRANCISCO ROCHA SILVA 12	JDC COMERCIO DE TEXTIS 13	14	15	16	17	18
TECIDOS PNEUMÁTILO										
ANTÓNIO BESSA PEREIRA										
BENTO MANUEL										
MANUEL CUNHA OLIVEIRA										
OURO										

